

ACÓRDÃO Nº 5046/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.743/2009-8.
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração.
3. Embargante: Enilson Simões de Moura (CPF 133.447.906-25).
4. Unidades: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego – SPPE/MTE e Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas – SDS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação embargada: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não há
8. Advogados: Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28.438) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Enilson Simões de Moura contra o acórdão 2.648/2015-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego.

10. Ata nº 26/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/8/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5046-26/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral